



PROCESSO TC-CP/0110/2024
PROCESSO TC-TA/0627/2025
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2024.

Segundo Termo de apostilamento ao Contrato nº 001/2024, que entre si fazem o Tribunal de Contas/MS e a empresa Geoi2 Tecnologia da Informação LTDA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o número 15.424.948/0001-41, com sede na Rua Des. José Nunes da Cunha Bloco 29 - Parque dos Poderes – CEP 79.031-902, Campo Grande/MS, representado por seu Presidente, Conselheiro **Flávio Esgaib Kayatt**;

GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, com sede na Rua Quinze de novembro nº 2668, loja anexa ao Edifício Terrace Tower, bairro Jardim dos Estados, CEP: 79020-300, na cidade de Campo Grande, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.423.787/0001-83, representada por seu procurador **Celso Tadashi Tanaka**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 REPACTUAÇÃO dos salários em 6% e

1.2 REPACTUAÇÃO do valor do auxílio alimentação para R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) de acordo com a Convenção Coletiva do Trabalho – CCT 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor mensal atualizado do contrato após repactuação passa a ser R\$ 1.093.289,38 (Um milhão noventa e três mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) e valor global R\$ 13.119.472,56 (treze milhões cento e dezenove mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme tabela descrita abaixo.

GRUPO 2								
Item	Código	Descrição do Perfil	Salário de Referência (dez/23)	Salário de Referência (jun/24)	Qtd	Fator "K"	Custo Unitário mensal do Perfil	Custo total Mensal por Perfil
1	LDESENV	Líder Técnico de Desenvolvimento	R\$ 16.696,76	R\$ 17.698,57	5	1,764	R\$ 32.173,88	R\$ 160.869,40
2	ADADOS-03	Administrador de Dados Sênior	R\$ 12.721,25	R\$ 13.484,53	3	1,790	R\$ 24.795,42	R\$ 74.386,26



3	ARQSOF-02	Arquiteto de Software - Sênior	R\$ 18.988,76	R\$ 20.128,09	4	1,760	R\$ 36.432,33	R\$ 145.729,32
4	ATQ-01	Analista de Testes / Qualidade - Junior	R\$ 5.682,94	R\$ 6.023,92	1	1,895	R\$ 11.728,64	R\$ 11.728,64
5	ATQ-02	Analista de Testes / Qualidade - Pleno	R\$ 8.185,54	R\$ 8.676,67	2	1,835	R\$ 16.377,37	R\$ 32.754,74
6	ATQ-03	Analista de Testes / Qualidade- Sênior	R\$ 11.635,22	R\$ 12.333,33	3	1,794	R\$ 22.781,46	R\$ 68.344,38
7	ABI-03	Analista de BI Sênior	R\$ 14.172,05	R\$ 15.022,37	2	1,777	R\$ 27.488,83	R\$ 54.977,66
8	ABI-02	Analista de BI Pleno	R\$ 10.615,83	R\$ 11.252,78	1	1,803	R\$ 20.886,28	R\$ 20.886,28
9	DESENV-01	Desenvolvedor de Software - Junior	R\$ 7.895,45	R\$ 8.369,18	3	1,839	R\$ 15.835,35	R\$ 47.506,05
10	DESENV-02	Desenvolvedor de Software - Pleno	R\$ 11.211,32	R\$ 11.884,00	3	1,797	R\$ 21.991,93	R\$ 65.975,79
11	SCRUM	Scrum Master	R\$ 12.318,81	R\$ 13.057,94	1	1,788	R\$ 24.048,22	R\$ 24.048,22
12	DESENV-03	Desenvolvedor de Software - Sênior	R\$ 14.717,61	R\$ 15.600,67	11	1,774	R\$ 28.502,08	R\$ 313.522,88
13	AUX/UI-01	Analista de UX/UI - Pleno	R\$ 8.520,11	R\$ 9.031,32	3	1,829	R\$ 16.995,34	R\$ 50.986,02
14	AUX/UI-02	Analista de UX/UI - Sênior	R\$ 10.986,22	R\$ 11.645,39	1	1,799	R\$ 21.573,74	R\$ 21.573,74
							Custo Total Mensal	R\$ 1.093.289,38
							Custo Total Anual	R\$ 13.119.472,56

2.2 – Considerando os efeitos retroativos da repactuação, segue abaixo a tabela descritiva da diferença dos valores mensais a serem pagos, R\$ 185.848,35 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Período	Valor vigente	Valor reajustado	Diferença
Junho/2025	R\$ 1.031.339,93	R\$ 1.093.289,38	R\$ 61.949,45
Julho/2025	R\$ 1.031.339,93	R\$ 1.093.289,38	R\$ 61.949,45
Agosto/2025	R\$ 1.031.339,93	R\$ 1.093.289,38	R\$ 61.949,45
Total	R\$ 7.975.695,45	R\$ 8.454.771,20	R\$ 185.848,35

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EFICÁCIA

Iniciam-se os efeitos da repactuação com base na convenção coletiva do trabalho – CCT 2025, em 01.06.2025.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



Fica registrada a dotação orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto contratado, durante o exercício de 2025, nos termos do inciso IV, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021:

Unidade Orçamentária	3101
Funcional Programática	10.03101.01.032.0002.2011.0001
Fonte de recursos	1500
Natureza da Despesa	3.3.90.40.79
Descrição da Despesa	Serviço de Suporte a Usuário e de Infraestrutura de TIC
Natureza da Despesa	4.4.90.40.01
Descrição da Despesa	Desenvolvimento e Manutenção de softwares

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada deverá apresentar ao TCE/MS, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de início da vigência do termo aditivo, o comprovante da renovação da garantia contratual, no valor correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total do presente termo, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantias previstas no art. 96 § 1º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O fundamento legal para o presente apostilamento encontra amparo legal no inciso III do art. 136 na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato e eventuais termos aditivos.

CAMPO GRANDE-MS, 02 de setembro de 2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Conselheiro Flávio Esgaib Kayatt
Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://df.tce.ms.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 5XR1-BLAQ-7YQD-2PXY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/08/2026 é(são) :

- FLÁVIO KAYATT - 02/09/2025 12:28:01 (Certificado Digital)